

LEI MUNICIPAL Nº 1496 DE 02/05/85
PROJETO DE LEI Nº 1495
" DISPÖE SOBRE ABERTURA DE CREDITO

ADICIONAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais, no orçamento vigente, de acordo com o que se segue: a) Crédito Adicional Suplementar:

001.01.01 - 01010012.01 - 3.1.1.1.,
para Pagamento de Subsídio aos Vereadores
Cr\$ 21.944.340 002.01.01 - 01010012.03 - 3.1.1.1.,
para Pagamento de verbas de Representação
da Presidência
Cr\$ 502.416

b) Crédito Adicional Especial:

235 - 07.15 - 13754281.61 - 4.1.2.0,
para aquisição de Equipamentos e Material
Permanente
Cr\$ 14.000.000

ARTº 2º - Como recursos para abertura dos referidos Crédito

Adicionais, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar um dos mencionados no Pará. 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Maio de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE